



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO

Nº: 088 / 26

DATA: 25 / 02 / 26

HORÁRIO: 18 : 10 H

ASSINATURA: 

IDENTIFICAÇÃO:
JULIANA VIDIGAL DE CASTRO

AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUERIMENTO

Nº 001/2026

AO

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES

O Vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, especialmente o Art. 126 da Lei Orgânica Municipal, requer que, após a devida tramitação regimental, seja solicitado à Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria e José, o fornecimento de cópias dos documentos e informações abaixo:

E de conhecimento público que o Município de Muniz Freire firma e mantém, anualmente, convênio com a Santa Casa de Misericórdia Jesus, Maria e José, por meio do qual a Prefeitura realiza repasses mensais de recursos públicos para que a instituição desempenhe seus relevantes serviços hospitalares à população.

Da mesma forma, a instituição realiza a devida prestação de contas ao Poder Executivo acerca da aplicação dos recursos recebidos.

Entretanto, considerando o dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, bem como os princípios da transparência, moralidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, entende-se ser fundamental que tais prestações de contas também sejam encaminhadas mensalmente à Câmara Municipal.

Tal medida permitirá aos Vereadores acompanhar:

- Se os repasses estão sendo realizados de forma regular e correta;
- Se os recursos públicos estão sendo devidamente aplicados;



MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003800390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

- Se o objeto do convênio está sendo plenamente cumprido;
- E, sobretudo, garantir maior transparência e responsabilidade com o dinheiro público.

Ressalta-se que o presente requerimento não possui caráter de desconfiança, mas sim de fortalecimento institucional, ampliando o controle, a transparência e a prestação de contas perante a sociedade Muniz-freirense.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Requerimento.

Muniz Freire/ES, 25 de fevereiro de 2026

BRUNO MARQUES FELETTI
Vereador

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003800390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.